

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1130 de 17/11/95

DECRETO Nº 8864/95
de 07 de novembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
no valor de R\$ 148.755,00.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no
uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º e 9º da Lei 4677 de
29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda
um crédito adicional no valor de R\$ 148.755,00 (cento e quarenta e
oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DA PREFEITA			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros		
05.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
05.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS		
05.30-0307020.2046	Programações Diversas		
05.30-3120	Material de Consumo	52.500,00	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000,00	
SECRETARIA DE GOVERNO			
10.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO		
10.30-0307020.2004	Manutenção dos Serviços		
10.30-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	4.000,00	
10.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos		
10.30-3120	Material de Consumo	5.000,00	
10.30-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros		
20.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.995,00	
20.10-0307021.2009	Publicação de Editais		
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	15.660,00	

cont. do DECRETO Nº 8894/95 - fls. 02

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10-0308020.2039	SECRETARIA GERAL	
25.10-3132	Cursos e Especializações	
25.10-0308020.2092	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
25.10-3132	Viagens e Estadia	
	Outros Serviços e Encargos	2.500,00

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-1007020.2039	SECRETARIA GERAL	
35.10-3132	Cursos e Especializações	
	Outros Serviços e Encargos	2.200,00

45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-0846020.2092	SECRETARIA GERAL	
45.10-3132	Viagens e Estadia	
	Outros Serviços e Encargos	900,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-1375021.2086	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-3132	SECRETARIA GERAL	
	Contratos de Locação	
	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

80.20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.20-0307021.2099	ENCARGOS DIVERSOS	
80.20-3266	Despesas Diversas	
80.30	Encargos de Outras Dívidas	2.000,00
80.30-1582492.4015	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-3111	Abono de Férias dos Servidores	
	Pessoal Civil	10.000,00

Art. 29. O Crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do
orçamento vigente:

05.10	GABINETE DA PREFEITA	
05.10-0307020.1024	SECRETARIA GERAL	
05.10-4120	Veículos, Máquinas e Outros	
05.10-0307020.2004	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
05.10-4110	Manutenção dos Serviços	
	Obras e Instalações	14.000,00

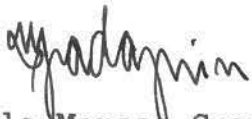
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0307020.2039	SECRETARIA GERAL	
20.10-3132	Cursos e Especializações	
20.10-0307021.2019	Outros Serviços e Encargos	1.995,00
20.10-3132	Aluguel de Equipamentos	
	Outros Serviços e Encargos	67.500,00

cont. do DECRETO Nº 8864/95 - fls. 03

SECRETARIA DA FAZENDA		
25.30	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
25.30-0308032.2011	Manutenção de Equipamentos	
25.30-3132	Outros Serviços e Encargos	3.000,00
25.40	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS MUNICIPAIS	
25.40-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
25.40-3132	Outros Serviços e Encargos	1.500,00
SECRETARIA DE OBRAS		
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007020.2092	Viagens e Estadia	
35.10-3132	Outros Serviços e Encargos	2.200,00
SECRETARIA DE ESPORTES		
45.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
45.20-0846224.2065	Manutenção do Desporto Amador	
45.20-3120	Material de Consumo	900,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375021.2089	Água e Esgoto	
60.10-3132	Outros Serviços e Encargos	25.660,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.30	ENCARGOS DE PREVIDÊNCIA	
80.30-1582492.4002	Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSEM	
80.30-3113	Obrigações Patronais	12.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 07 de Novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07
de novembro de 1995.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 8864/95 - fls. 04

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07
de novembro de 1995.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de novembro do
ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos